



DECRETO Nº 04339/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.186 de 25 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o seguinte crédito suplementar de R\$ 79.840,79 (setenta e nove mil oitocentos e quarenta reais e setenta e nove centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.03.12.361.0007.2.008 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	103	FEB.60	118	18.631,36
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	498	SEMINC	100	548,89
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	108	SEMINC	100	14.720,05
02.03.13.392.0009.2.019 - MANUTENCAO BIBLIOTECA MUNICIPAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	184		100	1.405,01
319013 - Obrigacoes Patronais	185		100	654,70
02.04.10.301.0011.2.064 - MANUTENCAO SETOR ODONTOLOGICO				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	491	PABFIX	159	258,21
02.04.10.301.0011.2.065 - MANUTENCAO DA ACADEMIA DE SAUDE				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	507	SEMINS	100	5.033,98
02.04.10.302.0013.2.072 - MANUTENCAO ATENDIMENTOS ESPECIALIZADO				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	281	SEMINS	100	18.067,23
02.04.10.302.0013.2.073 - MANUTENCAO TRANSPORTE - TFD				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	285	SAUDE	102	468,78
02.05.08.241.0018.2.060 - MANUTENCAO LAR MONSENHOR PEDRO CINTRA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	511	FMI	100	4.300,00
02.06.04.122.0001.2.021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DEPARTAMENTO OBRAS				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	466		100	1.252,58
02.06.24.722.0020.2.046 - MANUTENCAO DOS SINAIS DE TELECOMUNICACAO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	436		100	9.500,00
02.06.26.782.0019.2.047 - MANUTENCAO ESTRADAS VICINAIS				
339030 - Material de Consumo	443		100	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				79.840,79

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.01.04.122.0001.2.022 - MANUTENCAO ATIVIDADES GABINETE PREFEITO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1		100	19.084,90



MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA
DECRETO Nº 04339, de 21 de julho de 2020

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.02.04.122.0001.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	36		100	5.033,98
02.03.12.361.0005.1.007 - AQUISICAO VEICULO MERENDA ESCOLAR				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	84	SEMINC	100	4.900,32
02.03.12.361.0007.2.008 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	104	FEB.40	119	18.631,36
02.03.12.365.0005.2.014 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA				
339030 - Material de Consumo	133	SEMINC	100	9.819,73
02.03.13.392.0009.2.016 - MANUTENCAO ATIVIDADE CULTURAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	182		100	2.059,71
02.04.10.301.0011.2.064 - MANUTENCAO SETOR ODONTOLOGICO				
339030 - Material de Consumo	243	PABFIX	159	258,21
02.05.08.243.0000.0.007 - TRANSF. CENTRO CULTURAL IRMA MARTHA - FIA				
335043 - Subvencoes Sociais	347	F.I.A.	100	4.300,00
02.06.15.452.0020.2.041 - MANUTENCAO SERVICO AGUA E ESGOTO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	415		100	5.000,00
02.06.15.452.0020.2.042 - MANUTENCAO VIAS URBANAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	416		100	1.252,58
02.06.24.722.0020.2.046 - MANUTENCAO DOS SINAIS DE TELECOMUNICACAO				
339030 - Material de Consumo	434		100	3.500,00
02.06.24.722.0020.2.046 - MANUTENCAO DOS SINAIS DE TELECOMUNICACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	435		100	6.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				79.840,79
TOTAL DE RECURSOS				79.840,79

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 21 de julho de 2020.

ANDRE CARVALHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL